

**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**  
(Revogada pela Resolução 018/2017, de 16 de novembro de 2017)

~~Estabelece as informações e modelo de relatório a ser encaminhado anualmente pela Concessionária do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Tubarão, à AGR Tubarão~~

~~O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 020/2008, resolve:~~

~~Art. 1º. Esta Resolução estabelece o modelo de “Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão”, na forma do Anexo I.~~

~~Art. 2º. A Concessionária deverá apresentar neste relatório anual uma “Análise Geral da Situação do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”, considerando os seguintes itens:~~

- ~~I. Enfatizar as discrepâncias entre o previsto e o realizado, tanto no que se refere às metas de prestação de serviço adequado como no tocante à execução dos planos, programas e projetos;~~
- ~~II. Destacar, analisar e comparar os resultados do Sistema de Gestão da Qualidade da Concessionária e o relatório anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão apresentado à AGR Tubarão;~~
- ~~III. Apresentar propostas de diretrizes a serem consideradas na revisão do PMAE com vistas à correção das discrepâncias entre o previsto e o realizado.~~

~~Art. 4º. O “Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão” deverá ser entregue até o dia 15 (quinze) do mês de abril de cada ano.~~

~~Parágrafo Único: O relatório definido no artigo 1º desta resolução, para o primeiro ano de concessão deverá ser entregue 30 (trinta) dias após a publicação desta~~



**AGÊNCIA REGULADORA  
DE SANEAMENTO DE TUBARÃO**

resolução e considerar como “Elenco de Ações” o previsto na Proposta Comercial constante no Contrato 038/2012, para o primeiro ano de Concessão.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Tubarão, SC, 16 de abril de 2013.

***AFONSO ELISEU FURGHESTI***  
***Superintendente Geral***  
***AGR – Tubarão***

**“PUBLICAÇÃO”**

Publicado no Mural da Recepção da AGR Tubarão na mesma data.

***DILNEI STEINER***  
***Superintendente Administrativo-Financeiro***  
***AGR-Tubarão***